



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 42/2023.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Dionísio, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 03/11/2023, sexta-feira.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais tais como o de saúde e coleta de lixo, deverão funcionar em regime de plantão ou escala especial a ser definido pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dionísio, 01 de Novembro de 2023.

FRANCISCO
CASTRO SOUZA

FILHO:056926356
58

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
CASTRO SOUZA
FILHO:05692635658

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL